

A importância do Plano de Desenvolvimento Individual para o aluno com deficiência que estão nas salas de aula regulares

The importance of the Individual Development Plan for students with disabilities who are in regular classrooms

Joice Lilian Nascimento Santos

RESUMO

O PDI garante o direito à inclusão e à igualdade na escola, contribuindo para um progresso escolar mais humanizado, justo e igualitário permitindo à escola adaptar tanto o currículo quanto o ensino a cada aluno em particular, considerando suas necessidades, características e potencial. O PDI é uma maneira de descobrir e aprimorar as habilidades e competências de cada aluno, para que cada um possa alcançar seu pleno potencial acadêmico e social. O objetivo geral da presente pesquisa consiste em analisar a importância do PDI para o aluno com deficiência que estão nas salas de aula regulares através da revisão da literatura. No presente estudo empregou-se como metodologia, a pesquisa descritiva, através da revisão da literatura, conclui-se que o PDI é um instrumento fundamental para a promoção da acessibilidade no currículo nas salas regulares; entretanto, sua elaboração e aplicação demandam uma formação mais robusta dos profissionais que trabalham na escola, além de uma participação mais ativa da família e de outros especialistas que acompanham os educandos.

Palavras-chave: Inclusão. Competências. Plano de desenvolvimento individual, inclusão escolar,

ABSTRACT

The PDI guarantees the right to inclusion and equality in schools, contributing to a more humane, fair, and equitable academic progress, allowing schools to adapt both the curriculum and teaching to each student individually, considering their needs, characteristics, and potential. The PDI is a way to discover and enhance each student's skills and competencies, enabling each student to reach their full academic and social potential. By participating in the development of the PDI, students felt more engaged and motivated in their learning, fostering their own independence and leadership. The overall objective of this research is to analyze the importance of the PDI for students with disabilities in regular classrooms through a literature review. This study employed descriptive research methodology, through a literature review. This type of research also employed a bibliographic review of documents as a data collection method. The conclusion is that the PDI is a fundamental instrument for promoting accessibility in the curriculum. However, its development and implementation require more robust training for school professionals, as well as more active participation from families and other specialists who support students.

Keywords: Inclusion. Competencies. Individual development plan, school inclusion.

1. INTRODUÇÃO

A inclusão educacional é um direito de todos os alunos, sejam eles brancos, negros, índios, com deficiência ou não. A efetivação desse direito requer mudanças de atitudes na concepção da gestão escolar, práticas de sala de aula e de formação de professores. Para isso, escola deve cumprir sua função social, construindo uma proposta pedagógica capaz de valorizar as diferenças e atender as necessidades educacionais específicas de cada um dos seus educandos (FERREIRA, 2010).

Entende-se que a educação inclusiva entra nesse contexto, como processo fundamental permitindo o acesso, permanência e aprendizagem de uma parcela desses alunos componentes de uma exclusão histórica. A qualidade do ensino está diretamente ligada a políticas educacionais que garantam o acesso, a permanência, a participação e a valorização das diferenças, além de resgatar os valores culturais e o respeito ao aprender, conhecer e construir novos caminhos.

O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é uma ferramenta essencial para estudantes com deficiência, pois possibilita a elaboração de um plano educacional adaptado às suas necessidades particulares. Este plano é desenvolvido em colaboração com a escola, especialistas e a família, com o objetivo de promover o crescimento do aluno, levando em conta suas competências e desafios (MANTOAN, 1997).

Sendo assim, a hipótese levantada na presente pesquisa refere-se a importância do PDI para alunos com deficiência que estão nas salas de aula regulares, visando eliminar as barreiras atitudinais e físicas que impedem o acesso do aluno na escola, sobretudo, no ensino regular, propiciando-lhe uma educação de acordo com sua necessidade, de forma complementar ou suplementar, não substituindo a escolarização.

O presente estudo justifica-se na possibilidade de analisar os impactos frente ao atendimento educacional especializado para alunos com deficiência. Observa-se que os desafios e possibilidades da intervenção para implementação das salas de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado na Educação Infantil visam trazer uma reflexão sobre a questão da inclusão escolar, com ênfase nas salas de recursos multifuncionais como suporte o PDI, para alunos com deficiências em turmas regulares.

Pretende-se aqui analisar essa temática, no intuito de contribuir com a formação de outros profissionais atuantes na educação inclusiva frente aos impactos frente ao atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, para melhor atender as necessidades destes em turmas regulares. A presente pesquisa busca responder a seguinte questão: qual a importância do PDI para o aluno com deficiência que estão nas salas de aula regulares?

O objetivo geral da presente pesquisa consiste em analisar a importância do PDI para o aluno com deficiência que estão nas salas de aula regulares através da revisão da literatura, como objetivos específicos: abordar sobre os fundamentos históricos, filosóficos e legais da educação inclusiva; descrever o atendimento educacional especializado para crianças com deficiência e analisar sobre a implantação do PDI nas salas regulares.

No presente estudo empregou-se como metodologia, a pesquisa descritiva, através da revisão da literatura, este tipo de pesquisa segundo Gil (2010) consiste em um método moderno para avaliação de um conjunto de dados de forma simultânea. Foi empregada pesquisa em artigos, livros, monografias, documentos etc.

O método de coleta de dados foi de revisão bibliográfica por meio do levantamento documental. Os dados extraídos serão sintetizados e comparados entre si, a seguir será realizado uma leitura dos estudos analisados, com a finalidade de identificar os elementos referentes aos objetivos do presente estudo, assim serão selecionados os trechos que caracterizam as evidências científicas.

Por fim, cabe enfatizar que tal temática não vem sendo suficientemente estudada na área da Educação, tendo como principais autores Alves (2011); DUBY (1999); Matos (2013); Sasaki (1997); Mantoan (2006) dentre outros.

2 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

A educação especial por muito tempo organizou seus serviços atuando como um sistema paralelo de ensino, que substituiu a educação regular. Assim, a escolarização de alunos com deficiência, conforme visto nesse artigo, ocorria em espaços separados e considerados especializados. Esses espaços funcionavam em instituições, escolas e classes especiais por serem compreendidos como os mais adequados ao ensino de alunos que supostamente não se beneficiariam do ensino comum destinado aos demais.

Dando continuidade ao processo de educação inclusiva, o Brasil ampliou esforços e tomou medidas para incluir nos sistemas educacionais todos os alunos com deficiência. Dentre essas medidas, a criação das salas de recursos multifuncionais que se constituem como um espaço organizado com materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e profissionais com formação para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos com deficiência.

De acordo com Alves (2006, p. 14):

Evidências de pesquisa e resultados anedóticos indicam que os programas de Análise do Comportamento Aplicada produzem melhorias abrangentes e duradouras nas habilidades de pessoas com autismo. Os métodos de Análise do Comportamento Aplicada demonstraram ser bem-sucedidos na educação de pessoas com autismo de qualquer idade. No entanto, estudos mostram que a instrução precoce e intensiva usando métodos de Análise do Comportamento Aplicada em crianças muito pequenas resulta em uma integração ainda mais bem-sucedida nas escolas regulares para muitas dessas crianças.

Para o autor, o espaço reservado para o funcionamento da sala de recursos destina-se ao atendimento exclusivo dos alunos com deficiência para o desenvolvimento de suas habilidades.

A implantação do PDI configura-se como uma estruturação para a consolidação de um sistema inclusivo que possibilite garantir uma educação de qualidade, deu possibilidade para o PDI tornar-se mais eficaz e promover condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos com deficiência em turmas regulares. Com isso, todos os alunos e a efetivação desse direito deve ser cumprido pelas redes de ensino, sem nenhum tipo de distinção.

Alves (2006) enfatiza que dependendo das necessidades e da idade da criança, o PDI pode envolver uma série de configurações, incluindo uma sala de aula de inclusão, uma sala de aula de educação especial ou um programa totalmente domiciliar. Durante o primeiro ano, será realizado em casa (ambiente natural de aprendizagem das crianças muito pequenas) e, em seguida, passará gradualmente para ambientes mais educacionais e comunitários à medida que suas habilidades aumentarem.

De acordo com o Decreto nº 6.571/2008, o atendimento especial poderá ser oferecido aos alunos da rede pública de ensino regular pelos “sistemas públicos de ensino ou por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial” (BRASIL, 2011, art. 9º, § 2º).

Nesse contexto, a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, reafirma o direito de todos os estudantes à educação regular e promove o Atendimento Educacional Especializado que passa a funcionar da seguinte forma:

O atendimento educacional especializado para crianças com autismo tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela (BRASIL, 2008, p.10).

Com a adoção dessa política que regulamenta o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todo Brasil, a educação inclusiva avança e organiza seus serviços de forma que todos os alunos com deficiência possam ser atendidos nas escolas. A referida adoção ganha forças através da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, do Conselho Nacional de Educação que estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (BRASIL, 2009).

Para Mantoan (2006, p. 27):

A necessidade de realizar pelo menos algumas das terapias em casa implica um amplo envolvimento e conhecimento por parte dos pais. Alguns programas acreditam que as opções baseadas na escola podem ser eficazes para os alunos, mesmo durante o primeiro ano de terapia, se aderir com precisão à Análise do Comportamento Aplicada.

De acordo com a autora, a educação inclusiva como modalidade transversal, promove o AEE que perpassa por todos os níveis do ensino, da educação infantil. Acrescenta ainda, a importância da separação de turmas respeitando a idade cronológica de cada aluno. Essa ação é de fundamental importância para o desenvolvimento pedagógico do aluno, já que a filosofia da inclusão desrespeita a equidade igualdades de oportunidades.

Assim sendo, o PDI deve estar articulado à proposta pedagógica da escola, de modo a envolver a família do aluno atendido e a garantir seu acesso e participação dentro da escola e é caracterizado por um conjunto de atividades pedagógicas que se dá de forma:

- I - Complementar à formação dos estudantes com autismo, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou.
- II - Suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 2011).

Visando a inclusão na totalidade dos alunos com autismo, a escola através da proposta pedagógica integrada à educação inclusiva, oferece O PDI de forma complementar e/ou suplementar contribuindo para a formação dos alunos e seu preparo para a cidadania.

O PDI com a função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade de acordo com as especificidades dos alunos; “disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, [...] e tecnologia assistiva”; realizar-se-á em turno inverso ao da

classe comum (na própria escola ou em centro especializado), constituindo-se em oferta obrigatória dos sistemas de ensino (BRASIL, 2008a, p. 15-16).

Vale ressaltar que garantido por lei, o PDI é obrigatório. Porém, o aluno com autismo e sua família poderão ou não optar pelo atendimento. Esse atendimento não deve substituir a escolarização, mas contribuir com o desempenho e aprendizagem do aluno.

É claro que o PDI se baseia na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), mas não é um documento obrigatório a ser colocado em prática pelos profissionais que atuam nas escolas. No entanto, a medida é significativa à medida que busca direcionar a prestação de serviços para todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e para aqueles que são superdotados. Sua aplicação também operacionaliza os artigos 208 e 227 da Constituição Federal, que garantem os direitos dos alunos à educação, desenvolvimento e inclusão na escola. (SOUZA, 2017).

No contexto inclusivo para alunos com deficiência que estão inseridos em turmas regulares, o desenvolvimento das escolas assume a centralidade das políticas públicas para assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem de todos os alunos nas escolas regulares, em igualdade de condições. Para tal é necessário o suporte do atendimento educacional especializado (AEE), de forma a contribuir para a formação do aluno autista inserido na Educação Infantil (GAUDERER, 2010).

De acordo com Gauderer (2010), alunos com deficiência muitas vezes apresentam desafios únicos para as escolas, e os professores muitas vezes acham difícil atender às suas necessidades de forma eficaz. Internacionalmente, cerca de 1 em 68 crianças são diagnosticadas com um transtorno do espectro do autismo (ASD). A ASD é uma deficiência de desenvolvimento que pode causar significativa comunicação social e desafios comportamentais.

Na inclusão, a valorização da diversidade escolar e o foco nas necessidades específicas de cada educando é fator fundamental. De acordo com as concepções de Sasaki (1997, p. 41) inclusão é:

Um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir em seus sistemas sociais gerais pessoas com necessidades especiais (...) incluir é trocar, entender, respeitar, valorizar, lutar contra exclusão, transpor barreiras que a sociedade criou para as pessoas. É oferecer o desenvolvimento da autonomia, por meio da colaboração de pensamentos e formulação de juízo de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida.

Concorda-se aqui com o autor, pois é preciso entender, aceitar, respeitar para incluir. A inclusão é um processo que perpassa por todas as etapas da educação com o objetivo proporcionar direito à aprendizagem e o acesso a níveis mais elevados de educação equiparando igualdade de direitos e de oportunidades educacionais para todos.

A inclusão rompe com os paradigmas que sustentam o conservadorismo das escolas, contestando os sistemas educacionais em seus fundamentos. Ela questiona a fixação de modelos ideais, a normalização de perfis específicos de alunos e a seleção dos eleitos para frequentar as escolas, produzindo, com isso, identidades e diferenças, inserção e/ou exclusão (MANTOAN, 1997).

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Art. 1º). Todas as pessoas, independentemente da cor da pele, do sexo, da nacionalidade, da condição social ou de características físicas, devem ter seus direitos exercidos com igualdade, ou seja, os benefícios que cada pessoa recebe, ou deveria receber, não podem ser menores e nem maiores em relação ao das outras pessoas. Mas será que isto está sendo feito?

Reconhecer que todos têm direitos, não assegura a satisfação das necessidades do ser humano. É preciso garantir o tratamento igualitário pela implementação de políticas públicas que promovam a equidade social, a fim de que as minorias e grupos historicamente discriminados tenham condições efetivas de desenvolvimento de suas potencialidades. Essa premissa diz respeito a todos, inclusive às pessoas com deficiência. No caso destas, à medida que se assegura as condições adequadas de mobilidade, por exemplo, além de ser uma demonstração de reconhecimento de que são sujeitos de direitos, estabelece-se, para além da integração, a inclusão.

Consequentemente, rompe-se com as práticas segregacionistas e excludentes, que caracterizaram as relações com as pessoas com deficiência ao longo dos tempos. Isto leva a sociedade a entender que todas as pessoas, tanto as ditas

“normais” como as com deficiência, devem ter seus direitos respeitados.

Para propugnar os direitos dos alunos com deficiência se fez necessário medidas políticas de ações afirmativas e filosóficas para implementar uma educação especial com perspectiva de educação inclusiva garantindo o direito de todas as pessoas com deficiências, serem atendidas nas classes regular de ensino e no atendimento educacional especializado.

Medidas essas, com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros documentos no âmbito nacional e internacional com fundamentos para a educação inclusiva. Além disso, apresentar documentos que visam instrumentalizar os agentes educacionais quanto às práticas pedagógicas e os gestores em relação às medidas administrativas necessárias para adequação dos espaços físicos e do funcionamento das instituições de ensino, de modo a propiciarem a efetiva inclusão dos educandos (GAUDERER, 2010).

Deste modo, o mencionado documento reafirma as dimensões pessoal e social da identidade de cada indivíduo e o desafio de promover a igualdade num contexto caracterizado pela diversidade. Isto significa que cada pessoa constrói sua própria identidade na proporção da realização de suas aspirações e da coletividade, à medida que se relaciona com outros sujeitos dentro da realidade social em que está inserida.

Desse modo, a formação do pedagogo que pretende atuar na Educação Especial precisa responder as inúmeras demandas sociais que veem a escola um espaço organizado voltado para a diversidade humana. No entanto, o modelo de formação do docente ainda se torna obsoleto em decorrência das mudanças ocorridas no campo educacional.

Para Facion (2009, p.166),

A Análise do Comportamento Aplicada pode ser incorporada em jogos estruturados e atividades que exigem menos concentração. Este é um componente importante da terapia em que o aprendizado deve ser divertido para a criança. Através do jogo e da aprendizagem por imitação e prática, as habilidades já dominadas podem ser generalizadas para ambientes progressivamente menos estruturados e situações mais naturais.

Nesse contexto, a qualificação para valorização a diversidade requer, outras formas de ensinar; inclusive de ensinar a ensinar para que haja aprendizagem de todos os alunos. Ainda, segundo Facion (2009, p. 168)

Através do jogo e da aprendizagem por imitação e prática, as habilidades já dominadas podem ser generalizadas para ambientes progressivamente menos estruturados e situações mais naturais. Alguns acham que a estrutura e o tempo despendido no modelo domiciliar dificultam a incorporação na vida familiar. Crianças muito pequenas ainda precisam de “descanso” e da oportunidade de serem crianças. A Análise do Comportamento Aplicada pode ser incorporada em jogos estruturados e atividades que exigem menos concentração.

De acordo com o autor, faz-se necessário, além da formação inicial, a continuada, ao afirmar que esse profissional deve possuir conhecimentos gerais do PDI para o exercício da docência campo da educação inclusiva. Com isso, entendemos que para atuar na educação inclusiva/salas de recursos multifuncionais com alunos autistas, o professor precisa apresentar formação inicial em Pedagogia, além da formação continuada a partir de cursos de especialização e aperfeiçoamento na área da Educação inclusiva.

A exigência de um atendimento educacional especializado para alunos com deficiência nas turmas regulares se apresenta como, em resposta a estas demandas, pelas declarações internacionais das quais o Brasil é signatário e pela legislação nacional, que tornam a educação inclusiva obrigatória. No entanto, ela não se dará sem o envolvimento de todos os agentes educacionais e de toda a sociedade. Entre outras medidas, isto requer um trabalho de permanente formação de professores e gestores no que diz respeito ao aprofundamento em concepções inclusivas e na adoção de práticas pedagógicas e administrativas que sejam eficazes para a concretização de uma educação emancipadora.

5

Diante disso, destaca-se a relevância deste estudo na possibilidade de compreender a construção da identidade seja efetiva, a escola precisa ser um espaço que, mais do que integrar, possibilite a inclusão do aluno com autismo promovendo uma interação desse indivíduo com a comunidade escolar, de uma maneira atenta às suas necessidades e peculiaridades, sem adotar, contudo, uma postura paternalista, antes privilegiando o exercício da autonomia dos sujeitos na construção e consolidação de sua cidadania, a partir de relações fraternas e promotoras da paz.

Ressalta-se que, a implementação e o exercício da educação inclusiva não são questões facultativas no contexto social da atualidade. Antes, se apresentam como imperativos para os quais a atenção constitui-se como imprescindível,

considerando-se a pretensão de construção de uma sociedade mais justa, equânime e mais igualitária.

As necessidades e diversidade dos alunos em sala de aula no sistema de educação da rede pública brasileira, ainda se configuram como uns dos maiores desafios que a escola enfrenta atualmente.

Para Matoan (2006), o paradigma da educação inclusiva vem alcançando um espaço significativo no cenário da educação mundial. Nesse cenário, os sistemas educacionais necessitam alterar suas instalações e organizam seus funcionamentos, para se adaptarem às necessidades de todos os alunos. É preciso oferecer um ensino de qualidade, igualitário, quebrando o tradicional ensino integrativo que obrigava o educando se adequar as exigências do sistema.

A proposta de implantação das salas de recursos multifuncionais a partir do PDI é pensada pelo Poder Público como ideário inclusivo, e generalizada nos meios políticos e com amplo apoio da mídia, que o referido programa garante o acesso de alunos com autismo, na Educação Infantil. Realmente a necessidade de um espaço adequado com recursos tecnológicos, didáticos e profissionais qualificados que interagisse com a escola, visando o aprendizado e permanência do aluno com deficiência dentro da própria escola era uma das metas do diretor escolar.

A sala de recursos multifuncionais é importante para a escola por envolver em suas estruturas físicas um espaço adequado para parcela da população antes esquecida. Para o professor por receber qualificação e a oportunidade de conviver e aprender com a diversidade e principalmente para o aluno por se sentir incluso tanto no físico como no aprendizado.

Para implantação dessa sala é necessário que Secretaria de Educação a qual a escola está vinculada elabore o Plano de Ações Articuladas por meio do Sistema de Gestão Tecnológica “SIGETEC” e faça a indicação dessa escola para ser contemplada com os referidos recursos, Para tanto, a escola deve ser da rede pública e registro no Censo Escolar MEC/INEP, disponibilizar espaço físico para a instalação dos equipamentos e mobiliários e a disponibilização de professor para atuação no AEE, ter matrícula de estudante com deficiência, registrada no Censo Escolar MEC/INEP.

Uma vez aprovada a proposta de oferta do AEE através das metodologias do PDI na escola pela Secretaria de Educação e autorizado seu funcionamento pelo Conselho de Educação do Sistema de Ensino, esse Centro deverá matricular alunos público-alvo da Educação Especial. Além disso, o Centro deverá prover apoio às escolas regulares em que estão matriculados os alunos para facilitar o processo de construção de aprendizagem desses sujeitos.

Quanto à escolha do tipo de sala que será implantada em cada escola é definida pelo MEC baseada nos relatórios enviados pela escola, de acordo com a necessidade dos alunos e o tipo de deficiência que eles possuem.

Na educação básica essas salas de recursos estão caracterizadas como um atendimento educacional especializado, de natureza pedagógica que complementa a escolarização de alunos com autismo, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, matriculados na Educação Infantil. São constituídas com equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos e tem como objetivo apoiar o sistema de ensino, com vistas a complementar a escolarização do alunado dessa modalidade:

Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, na Educação Infantil é um atendimento educacional especializado, de natureza pedagógica que complementa a escolarização de alunos que apresentam deficiência Intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, matriculados na Rede Pública de Ensino. (PARANÁ, 2011, p. 45).

O trabalho pedagógico desenvolvido nesse tipo de sala, parte dos interesses, necessidades e dificuldades de aprendizagem específicas de cada aluno, oferecendo subsídios pedagógicos, contribuindo para a aprendizagem dos conteúdos na classe comum e, utilizando-se ainda, de metodologias e estratégias diferenciadas, objetivando o desenvolvimento da autonomia, independência e valorização do aluno.

6

Análise do Comportamento Aplicada pode ser incorporada em jogos estruturados e atividades que exigem menos concentração. Este é um componente importante da terapia em que o aprendizado deve ser divertido para a criança. Através do jogo e da aprendizagem por imitação e prática, as habilidades já dominadas podem ser generalizadas para ambientes progressivamente menos estruturados e situações mais naturais (PARANÁ 2011)

As Salas de Recursos Multifuncionais tipo II caracterizam-se como um atendimento educacional especializado para alunos autistas com um grau moderado a alto, que funcionam em estabelecimentos do ensino regular da Educação Infantil, das redes estadual, municipal de ensino, no turno inverso da escolarização.

Essas salas são constituídas dos recursos da sala tipo I acrescidos de outros recursos específicos como impressora reglete de mesa, punção, soroban, guia de assinatura, globo terrestre acessível, kit de desenho geométrico acessível, calculadora sonora, software para produção de desenhos gráficos e táteis.

Quanto as atividades de ensino e aprendizagem para o público-alvo, da sala tipo II, precisam ser entendidas e integradas às práticas educativas que visam à inclusão escolar, em busca de garantir ao aluno a permanência na escola e, mais que isso, que ele também possa produzir e obter conhecimentos que serão válidos para sua formação social e intelectual, o que acontecerá por meio de estratégias de ensino e utilização dos recursos disponibilizados ao docente do AEE.

Para garantir o acesso e permanência dos alunos com autismo no ensino regular. (ONU, 2006), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, oferece o atendimento educacional especializado. Para tanto faz-se necessário a formação dos professores, a participação da família e da comunidade e a articulação intersetorial das políticas públicas.

De acordo com o Manual de Orientação do Programa de Implantação da Sala de Recursos Multifuncionais, divulgado pelo Ministério da Educação, os estudantes alvo desse programa foram definidos como: Estudantes com intelectual, mental ou sensorial; estudantes com transtornos globais do desenvolvimento (autismo infantil, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância), estudantes com altas habilidades ou superdotação e estudantes cegos, de baixa visão ou outros acometimentos visuais.

Os textos legais definem quem são os alunos e normatizam o atendimento a um grupo específico de alunos e não mais todo o autismo, como transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, dislexia, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, dificuldades de aprendizagem e outros, não são considerados alunos público-alvo da Educação Especial.

Em relação às matrículas desses alunos, o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado, afirma em seu Artigo 8º que o Decreto nº 6.253/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9 A. Para efeito da distribuição dos recursos do fundeb, será admitida a dupla matrícula dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado.

§ 1º A dupla matrícula implica o cômputo do estudante tanto na educação regular da rede pública, quanto no atendimento educacional especializado.

§ 2º O atendimento educacional especializado aos estudantes da rede pública de ensino regular poderá ser oferecido pelos sistemas públicos de ensino ou por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente, sem prejuízo do disposto no art. 14.” (nr)

Art. 14 Admitir-se-á, para efeito da distribuição dos recursos do fundeb, o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.

§ 1º Serão consideradas, para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas.

§ 2º O credenciamento perante o órgão competente do sistema de ensino, na forma do art. 10, inciso IV e parágrafo único, e art. 11, inciso IV, da Lei no 9.394, de 1996, depende de aprovação de projeto pedagógico.” (nr) (brasil, 2011, p.3).

Nesse sentido a proposta do governo é apoiar de forma inclusiva e constante o mesmo alunado que integrava a educação especial. Nessa proposta esse público estará lado a lado dos demais alunos na sala de aula e num outro momento recebendo atendimentos adequados para sua formação.

7 Tendo em vista as políticas educacionais que norteiam a inclusão escolar de alunos com autismo, o Programa de Atendimento Educacional Especializado (AEE), vem atender uma necessidade histórica da educação brasileira de promover as condições de acesso, participação e aprendizagem desses educandos. “Segundo a política, o PDI tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade (...) considerando as necessidades específicas de cada educando”. (BRASIL, 2008, p. 10).

A exigência de um atendimento educacional especializado para alunos com autismo na Educação Infantil se apresenta como, em resposta a estas demandas, pelas declarações internacionais das quais o Brasil é signatário e pela legislação nacional, que tornam a educação inclusiva obrigatória. No entanto, ela não se dará sem o envolvimento de

todos os agentes educacionais e de toda a sociedade. Entre outras medidas, isto requer um trabalho de permanente formação de professores e gestores no que diz respeito ao aprofundamento em concepções inclusivas e na adoção de práticas pedagógicas e administrativas que sejam eficazes para a concretização de uma educação emancipadora.

Diante disso, destaca-se a relevância deste estudo na possibilidade de compreender a construção da identidade seja efetiva, a escola precisa ser um espaço que, mais do que integrar, possibilite a inclusão do aluno com autismo promovendo uma interação desse indivíduo com a comunidade escolar, de uma maneira atenta às suas necessidades e peculiaridades, sem adotar, contudo, uma postura paternalista, antes privilegiando o exercício da autonomia dos sujeitos na construção e consolidação de sua cidadania, a partir de relações fraternas e promotoras da paz.

A inclusão de alunos com deficiência nas escolas representa um dos principais desafios enfrentados pela educação moderna. No Brasil, apesar dos progressos em termos de legislação e das políticas públicas implementadas, assegurar uma educação justa e de qualidade para todos ainda é um objetivo que precisa ser plenamente atingido.

Segundo dados do Censo Escolar 2023, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), houve um aumento considerável nas matrículas de estudantes com deficiência na educação básica nos últimos anos, com uma predominância no ensino fundamental, que corresponde a 62,90% das matrículas. Essa informação ressalta a necessidade de investimentos em abordagens pedagógicas especializadas e eficazes (INEP, 2024).

Contudo, a mera inclusão desses alunos em classes regulares não assegura sua verdadeira integração; é crucial que haja um trabalho pedagógico que atenda às suas particularidades e necessidades individuais (MANTOAN, 2003). Nesse cenário, o PDI surge como uma ferramenta essencial para a personalização do ensino e a facilitação da aprendizagem de alunos com deficiência. O PDI é um documento que organiza e estrutura as adaptações curriculares, as estratégias pedagógicas e os recursos necessários para atender às necessidades educacionais específicas de cada aluno, visando seu pleno desenvolvimento (MANTOAN, 2003; SILVA et al., 2013). Sua elaboração demanda a colaboração de diversos profissionais, incluindo professores, equipe pedagógica, familiares e, sempre que possível, o próprio aluno, para garantir que as ações educativas sejam apropriadas e eficazes (HUDSON; BORGES, 2020).

A inclusão de alunos com deficiência intelectual nas escolas representa um dos principais desafios enfrentados pela educação moderna. No Brasil, apesar dos progressos em termos de legislação e das políticas públicas implementadas, assegurar uma educação justa e de qualidade para todos ainda é um objetivo que precisa ser plenamente atingido.

Segundo dados do Censo Escolar 2023, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), houve um aumento considerável nas matrículas de estudantes com deficiência na educação básica nos últimos anos, com uma predominância no ensino fundamental, que corresponde a 62,90% das matrículas. Essa informação ressalta a necessidade de investimentos em abordagens pedagógicas especializadas e eficazes (INEP, 2024).

Contudo, a mera inclusão desses alunos em classes regulares não assegura sua verdadeira integração; é crucial que haja um trabalho pedagógico que atenda às suas particularidades e necessidades individuais (MANTOAN, 2003). Nesse cenário, o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) surge como uma ferramenta essencial para a personalização do ensino e a facilitação da aprendizagem de alunos com deficiência.

O PDI é um documento que organiza e estrutura as adaptações curriculares, as estratégias pedagógicas e os recursos necessários para atender às necessidades educacionais específicas de cada aluno, visando seu pleno desenvolvimento (MANTOAN, 2003; SILVA et al., 2013). Sua elaboração demanda a colaboração de diversos profissionais, incluindo professores, equipe pedagógica, familiares e, sempre que possível, o próprio aluno, para garantir que as ações educativas sejam apropriadas e eficazes (MARQUES; CARON; CRUZ, 2020).

Além disso, é crucial ressaltar que a inclusão escolar vai além da mera presença física do aluno com deficiência em uma sala de aula regular. Ela demanda uma mudança significativa na cultura da escola, que deve valorizar a diversidade e incentivar a participação ativa de todos os alunos. Nesse contexto, a colaboração entre a escola, a família e a comunidade são essenciais para estabelecer um ambiente de aprendizagem que seja acolhedor e inclusivo (MARQUES; CARON; CRUZ, 2020).

Assim, pode-se afirmar que o êxito da inclusão escolar está intimamente ligado à eficácia do PDI, ao apoio

disponibilizado pela instituição de ensino e ao envolvimento ativo da família no processo educativo. Para que a educação inclusiva seja implementada de forma eficaz, é necessário um compromisso conjunto entre gestores, professores, profissionais de apoio e a comunidade escolar. É fundamental investir em formação contínua, em recursos pedagógicos acessíveis e em políticas públicas que assegurem o direito à educação inclusiva para todos, alinhando-se aos objetivos e à importância social e acadêmica desta pesquisa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista as políticas educacionais que norteiam a inclusão escolar de alunos com autismo, a intervenção através do PDI, vem atender uma necessidade histórica da educação brasileira de promover as condições de acesso, participação e aprendizagem dos educandos.

Sendo assim, o referido atendimento visa eliminar as barreiras atitudinais e físicas que impedem o acesso do aluno com deficiência em turmas regulares, propiciando-lhe uma educação de acordo com sua necessidade, de forma complementar ou suplementar, não substituindo a escolarização.

A partir das pesquisas realizadas, foi possível constatar o distanciamento entre a publicação das leis e a prática cotidiana escolar. Nesse sentido, percebe-se que a efetivação de uma inclusão escolar nada inclusiva, na qual os alunos são matriculados, mas não são participantes ativos de seus processos educativos. Por isso, não tem suas necessidades atendidas; não recebem prática e metodologias adaptadas e continuam segregados dentro da escola “inclusiva”.

Em relação ao programa educacional através do PDI, o qual deve ser realizado nas salas regulares, percebe-se o professor deve desenvolver atividades pedagógicas voltadas para a atuação da maioria dos alunos, porém, o educando com autismo, fora desse contexto encontra alguma forma de chamar atenção através do comportamento. Com essa atitude o aluno é rotulado como “não aprende porque não se comporta bem”. “E, quando há um bom comportamento, não aprende porque é muito parado”. A escola que deveria estar atenta e preparada para a diversidade escolar, cada um por suas limitações.

Assim, finaliza-se as considerações aqui, acreditando-se ainda que algumas interrogações persistam e vão continuar persistindo na inclusão do aluno com deficiência. Percebe-se que em alguns casos a inclusão ainda está em processo de integração quando os alunos com público da educação especial encontram-se em desvantagem aos demais. Incluir é aceitar, é querer, é respeitar. A inclusão faz parte da aprendizagem do aluno e contribui para sua formação.

Sugere para estudos futuros, pesquisas que abordem e identifique de forma empírica a inclusão dos educandos com autismo, verificando como ocorre o processo de aprendizagem nas salas de recursos multifuncionais através do PDI. A escola inclusiva não afasta, não exclui; abraça. A escola inclusiva se adequa a realidade e as necessidades de cada educando. Uma escola inclusiva tem que ser acessível, com educadores qualificados e educandos satisfeitos. Numa escola inclusiva há apoio da família e a participação da sociedade.

Portanto, é preciso que haja a inclusão familiar para que esta possa refletir na sociedade e transformar a escola. Porquanto o PDI pode ser altamente adaptado às necessidades individuais da criança; a metodologia envolve uma série de tarefas para cada especificidades dos alunos com deficiências que estão em turmas regulares, usando uma variedade de posicionamentos para administrar as ferramentas (isso permite generalizações) e estratégias específicas para lidar com comportamentos desafiadores, quando necessário.

As habilidades recém-dominadas são adaptadas para garantir que essas habilidades sejam generalizáveis para aplicação a diferentes pessoas, ambientes e materiais. As mudanças de instrução são feitas se os números obtidos na coleta de dados indicarem a necessidade de modificação para que a criança alcance o domínio bem-sucedido das habilidades listadas.

REFERÊNCIAS

ALVES, D. O. **Sala de recursos multifuncionais: espaços para atendimento educacional**. Brasília. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

ALVES, Denise de Oliveira e GOTTI, Marlene de Oliveira. **Atendimento Educacional Especializado – concepção, princípios e aspectos organizacionais.** In: Ensaios Pedagógicos. Ensaios pedagógicos. Brasília: MEC/SEESP, 2011, p. 75-80.

ARANHA, M.S.F. (Org.). **Educação inclusiva: a fundamentação filosófica/coordenação geral.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. 2014.

Assessoria de Comunicação Social do Inep. **Matrículas na educação especial chegam a mais de 1,7 milhão. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2024.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/matriculas-na-educacao-especial-chegam-a-mais-de-17-milhao>>. Acesso em: 24 junho 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 02 mar. 2025.

BRASIL, **Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Especial. Programa de capacitação de recursos humanos do ensino fundamental: educação especial.** Brasília: MEC, 2008 (Atualidades pedagógicas).

BRASIL, **Ministério da Educação, Manual de Orientação: Programa de Implementação de Salas de Recursos Multifuncionais.** Brasília, 2010.

BRASIL, **Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial.** SCHIRMER, Carolina R. Atendimento educacional especializado: deficiência física. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

BRASIL. MEC/SEESP. Ministério da Educação. **Sala de recursos Multifuncionais: Espaço para Atendimento Educacional Especializado.** Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política de Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva.** MEC/SEESP, 2008.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: Os Pingos nos I's.** ed. Porto Alegre. Ed. Meditação, 2006.

DUBY, G. **Ao 1000 ano 2000 na pista dos nossos medos.** São Paulo: UNESP/Imprensa Oficial do Estado, 1999.

GAUDERER, E C. **Autismo e outros atrasos do Desenvolvimento: uma atualização para os que atuam na área: do especialista aos pais.** São Paulo: Sarvier, 2010.

MARQUES, Circe Mara; CARON, Lurdes; CRUZ, Adriane Alves da. **Inclusão da criança com deficiência no ensino regular: olhar das famílias sobre a inclusão na escola.** Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-18, 2020.

MATOS, S.R. **Educação, cidadania e exclusão à luz da educação especial - retrato da teoria e da vivência.** Revista Benjamin *Constant*. Rio de Janeiro, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A Integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema.** São Paulo: Memnon: Editora SENAC, 1997.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

PARANÁ. GS/SEED. **Resolução nº 3.600 de 18 de agosto de 2011.** Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/diaadia/diaadia/arquivo/File/downloads/resolucao36002_011.pdf. Acesso em: 03 julho 2022.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades visual** – vol. 1 – Série Atualidades Pedagógicas 6. Brasília, 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_visual_1.pdf. cesso em: 18 de julho 2022.